



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1477/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014**

**1 - PREÂMBULO:**

**1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA**, sito na Rua Boa Vista, 401, Bairro Centro, torna público que o(a) Pregoeiro(a) estará reunido(a) com sua equipe de apoio, para receber os documentos e as propostas, para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor preço - Unitário**”, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 226/06, de 06 de novembro de 2006:

**1.2.** O recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **8h30m do dia 23/06/2014.**

**1.3** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA [www.fumssar.com.br](http://www.fumssar.com.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3511-3502, de segunda a sexta feira, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h c/ Alexsandro ou Tanisse. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1** O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Livros para uso nas Unidades Básicas de Saúde, demais setores da FUMSSAR e Núcleo de Ensino e Pesquisa.

**2.2** As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

**3 - DA ABERTURA:**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 23/06/2014.**

**HORA: 8h30m.**

**LOCAL: Auditório do NEP (FUMSSAR), na Av. Santa Cruz, 33 – Centro, Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.**



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Rosa e a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

e) Tenham sócios que sejam Funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

**5 - DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**5.1.1** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante no mesmo item;

**5.2** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a), devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

**5.3** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

**5.4** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.5**- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**DATA DO CREDENCIAMENTO: 23/06/2014.**

**HORA: 8h30m.**

**LOCAL: Auditório do NEP (FUMSSAR), na Av. Santa Cruz, 33 – Centro, Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.**

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1** Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

**6.2** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

**6.2.1** – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento pleno dos requisitos de Habilitação (conforme modelo do anexo IV), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**6.2.2** A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

OBS: A Declaração poderá ser escrita a punho pelo representante da empresa licitante que estiver no ato do credenciamento.

**6.2.3** - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.

**6.2.4** Os licitantes deverão entregar 02 (dois) envelopes fechados, contendo, respectivamente: a Proposta Comercial e a Documentação da Habilitação das empresas.

**6.2.4.1** Os documentos referentes à Proposta Comercial deverão estar contidos em



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

um envelope fechado, com os dizeres:

**ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014.**

**DATA DE ABERTURA: 23/06/2014.**

**HORÁRIO: 8h30m.**

**6.2.4.2** Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope fechado, com os dizeres:

**ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014.**

**DATA DE ABERTURA: 23/06/2014.**

**HORÁRIO: 8h30m.**

**6.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por servidor integrante da equipe de apoio ou do setor de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**6.4** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

**6.5** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.6** A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por servidor integrante da equipe de apoio ou do setor de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, poderá ser efetuada, em horário de expediente.

**6.7** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.8** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**7.1** O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** – Ser apresentada no formulário fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, com a mesma numeração do item, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com até 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas. **Obrigatoriamente, apresentar em meio magnético (PEN DRIVE, CD, etc...) para uso na transmissão dos dados para o Software de Pregão da FUMSSAR, a fim de agilizar o processo licitatório. O envio do arquivo deverá ser solicitado pelo e-mail: [smp@fumssar.com.br](mailto:smp@fumssar.com.br), enviando juntamente com a solicitação os dados da empresa, tais como, Razão Social, CNPJ, endereço completo (com CEP) e telefone de contato. O download do software para digitação da proposta assim como o manual do funcionamento deste, poderá ser efetuado no site da FUMSSAR, na aba Licitações – Download.**

**II** – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**III** – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**IV** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**7.2** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.3** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.4** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**7.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):**

**8.1** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

**a)** Cópia do Certificado de Registro de Fornecedor pertinente ao ramo do objeto da licitação, fornecido pelo Município de Santa Rosa, sendo que o mesmo deverá estar com todas as certidões negativas atualizadas e em plena vigência, conforme determina a Instrução Normativa Municipal nº 001/2009 e o Decreto Municipal nº 226/06. **A não apresentação do CRF implicará na inabilitação da licitante.**

**b)** Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do anexo III;

**c)** Declaração subscrita pelo seu representante legal de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo do anexo II, especificando:

**c.1** - que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

**c.2** - que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

**c.3** - que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**d)** Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme artigo 29, V, da Lei 8.666/93;

**e)** Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa licitante, publicada no Diário Oficial da União (DOU), para os itens nº 09, 11, 12, 16, 21, 22, 23, 26, 32, 33, 34 e 35.

**f)** Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada: do registro ou da isenção, ou de notificação simplificada, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, para os itens nº 9, 11, 12, 21, 22, 32, 33 e 35.

**f.1** – Para a comprovação de que trata o subitem “f” também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação;

**g)** Cópia do Certificado de Registro da Empresa Licitante no CREA (Pessoa jurídica), devidamente atualizado e em pleno vigor. Para os itens 05, 06 e 07.

**h)** Cópia do Certificado de Registro no CREA do responsável técnico da empresa licitante (Pessoa Física), devidamente atualizado e em pleno vigor. Para os itens 05,06 e 07.



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

i) Prova de qualidade técnica da licitante, mediante a apresentação de comprovante de aptidão para prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para os itens 05,06 e 07.

**8.2** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Governo, em até 03 (três) dias antes da abertura da licitação, sob pena de inabilitação.

**8.3** O Certificado de Fornecedor somente será considerado válido mediante conferência e autenticação pela Comissão de Licitação.

**8.3.1.** A conferência das informações contidas no Certificado de Fornecedor ocorrerá durante a fase de habilitação e será realizada através do sistema informatizado, sendo que as conferências ficarão registradas no banco de dados do sistema. Caso não haja registros, a responsabilidade pela habilitação ou não das empresas licitantes será da própria comissão.

**8.4** Caso a empresa declarada vencedora do certame não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas neste edital; neste caso será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, procedendo-se à análise de sua proposta e dos documentos de habilitação.

**8.5** Os documentos, na fase pertinente, serão rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes. Depois de examinados e rubricados serão anexados ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cujos documentos apresentem irregularidades.

## **9- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**9.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), dirigirá a sessão. Após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

c) A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

d) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), assinada pelo proprietário da empresa licitante ou por Contador (neste ultimo caso deverá apresentar o número do CRC).

**9.2** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

## **10 - DO JULGAMENTO:**

**10.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

**10.1.1** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2** – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.3.1** – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.1.3.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2** O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3** O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4** O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7** O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8** Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**10.2.9** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação final da etapa competitiva.

**10.2.10** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.12** Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.14** Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro (a)



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

**10.2.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**10.3.1** – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

**10.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

**10.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.4.8** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Departamento Jurídico da FUMSSAR para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

**11.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Para os demais atos da administração frente a presente licitação cabem recurso no prazo de 05 dias úteis nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

**11.5** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, sito **Av. Borges de Medeiros, 369 – (Fundos) Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.**

**11.6** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11.6.1** Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

**11.6.2** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.6.3** Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrafo, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

## **12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** – As obrigações frente a esta licitação são decorrentes das condições estabelecidas neste edital, seus anexos, contrato a ser celebrado, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedora.

## **13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**13.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital.

**13.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**13.3** – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica da licitante para o devido parecer.



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**14.1** – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação - correrão por conta da rubrica:

16.02.10.122.0301.1.081.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

**15 – DO FORNECIMENTO:**

**15.1** – Os produtos deverão ser entregues conforme solicitado pela Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da apresentação da cópia de empenho/solicitação. A empresa vencedora que não puder atender o prazo estipulado pelo edital, poderá solicitar à FUMSSAR prorrogação deste, desde que justificado o pedido e realizado até 7 dias da solicitação.

**15.1.1** Juntamente com cada equipamento a empresa vencedora deverá apresentar Manual de operação em português registrado e Procedimentos para manutenção e calibração dos equipamentos;

**15.2.1** As despesas de frete são por conta do fornecedor.

**15.2** – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**15.3** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**15.4** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

**15.5** - A licitante vencedora ficará obrigada a prestar serviços de assistência técnica e todos os correlatos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas neste edital.

**16 - DO PAGAMENTO:**

**16.1** - O pagamento será realizado pela FUMSSAR, em até 30 dias após a data da apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário.

**16.2** - A Empresa Vencedora deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

**16.3** – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**16.4** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**16.5** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.

**17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**17.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

**17.1.1** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**17.1.2** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

**17.1.3** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**17.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 10520/02 e Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE.

**17.2.1** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**17.2.2** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Licitação.

**17.2.3** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**17.2.4** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**18 - DAS PENALIDADES:**

**18.1.** Nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% sobre o valor inadimplente a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado

**18.2.** A empresa que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecimento do Município de Santa Rosa (art. 7º da Lei 10.520/02) pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.3.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**18.4** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**19.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido em até 02 dias úteis antecedentes ao dia da licitação de acordo com o prazo do Art. 10 Do Decreto Municipal 226/2006 no endereço AV. Borges de Medeiros nº 369 – Centro, Santa Rosa RS – CEP 98900-000, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro).

**19.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, quando necessário será designada nova data para a realização do certame.

**20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**20.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**20.3** É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação ou anulação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**20.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.6** A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

**20.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**20.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS.

**20.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**20.10** - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site [www.fumssar.com.br](http://www.fumssar.com.br).

**20.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

**20.12** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Formulário Padrão;

Anexo II – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo III - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento pleno das exigências de habilitação do edital;

Anexo V – Instrução Normativa;

Anexo VI – Modelo de Credenciamento;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Declaração de recebimento do edital;

**20.13** Dúvidas ou demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (55) 3511-3502 c/ Alexsandro.

Santa Rosa - RS, 05 de junho de 2014.

**ALDAIR MELCHIOR**  
Diretor Departamento de Gestão Administrativa  
FUMSSAR



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



ANEXO I  
FORMULÁRIO PADRÃO

PREGÃO PRESENCIAL FUMSSAR Nº 16/2014

PROCESSO FUMSSAR Nº 1477/2014.

ABERTURA: 8h30m do dia 23/06/2014.

LOCAL: Auditório do NEP (FUMSSAR), na Av. Santa Cruz, 33 – Centro, Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	MARCA e MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	Armário em MDF com no mínimo 15mm, cor branca, com 02 portas, puxadores e chave, medida 1,75m de altura, 0,92m de largura, 01 divisória vertical interna, 05 prateleiras reguláveis horizontal em cada lado da prateleira vertical, suporte de plástico para contato com o piso.	03			
2	Arquivo metálico, com 04 gavetas, chave, altura mínima de 1,35m, largura mínima de 0,48m, profundidade mínima de 0,60m, pintado na cor cinza.	07			
3	Bebedouro, Gabinete em aço inoxidável; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina de cobre externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: alt. 960 mm x larg. 335mm x prof. 290mm; 220V, no mínimo um ano de garantia.	01			
4	Caixa sem tampa, fabricada em polipropileno, capacidade 4,2 litros, peso 0,34 gr, cubagem 0,06 m <sup>3</sup> , dimensões interna altura 11cm, largura 13,5cm, comprimento 28cm. dimensões externa, altura 12cm,. comprimento 31,5cm, cor preta.	05			



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**



5	Climatizador de ar, tipo Split, ciclo reverso quente/frio, 12.000 BTUs, consumo classe A, com controle remoto, 220 volts, display digital. Garantia de 1 ano. Equipamento instalado incluindo canos de cobre, fios, canaletas, tomadas e mão-de-obra.	03			
6	Climatizador de ar, tipo Split, ciclo reverso quente/frio, 24.000 BTUs, consumo classe B, com controle remoto, 220 volts, display digital. Garantia de 1 ano. Equipamento instalado incluindo canos de cobre, fios, canaletas, tomadas e mão-de-obra.	01			
7	Climatizador de ar, tipo Split, ciclo reverso quente/frio, 9.000 BTUs, consumo classe A, com controle remoto, 220 volts, display digital. Garantia de 1 ano. Equipamento instalado incluindo canos de cobre, fios, canaletas, tomadas e mão-de-obra.	08			
8	Escrivaninha com no mínimo 18mm na cor branco ou cinza, medindo 150cm de comprimento x 70cm altura x 70cm largura, com três gavetas chaveadas, estrutura em tubo de metal 2x4cm pintado em preto, pés com ponteira de borracha, com saia de no mínimo 30cm nas laterais e parte frontal abaixo do tampo ligando entre as pernas para dar maior sustentação no móvel.	03			
9	Esfignomanômetro adulto, braçadeira nylon com fecho de metal, pera e manguito de borracha na cor cinza; manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmhg; caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; pera insulfladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia mínima de 01 ano.	20			



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**



10	Estante metálica, medindo 2000mm de altura, 920mm de comprimento e 300mm de profundidade, com 06 prateleiras, fabricada em Chapa Preta fina fria N° 18 (1,20mm) nas colunas, Chapa fina fria N° 22 (0,75mm) nas 03 bandejas e chapa fina fria N.º22 (0,75mm) no reforço Omega, parafuso maquina zincado branco ¼ 3/8 e porca sextavada zincada branca de ¼.. As colunas terão a altura de 2000mm e na forma de cantoneira medindo 3,5cm em cada aba, perfuradas no intervalo de 5cm em 5cm. As bandejas terão as medidas de 920mm X300m	03			
11	Estetoscópio Tubo y, constituído de peça única (sem solda) em material extremamente flexível, tecnicamente moldado para produzir um efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Conjunto bi auricular: suporte bi auricular metálico com ajuste de Molas de aço, olivas: conjunto intercambiável (plástico ou borracha) de formato anatômico.	20			
12	Fotopolimerizador para clareamento dental, com ponteira acrílica de clareamento para 1, 2 e 3 dentes, bivolt e consumo de 10VA, com ponteira condutora de luz giratória, em polímero, programável de 10 a 100 segundos via botão de acionamento com bip sonoro a cada 10 segundos. Garantia mínima de 1 ano. Fotopolimerizador de resina composta através de luz emitida por lampada halógena - Luz halógena. Tipo revolver, programação de tempo com memória automática, potência de 600mW, profundidade de luz acima de luz de 2mm após 40s de exposição, sinal sonoro, protetor ocular, exaustor temporizado, registro na ANVISA no MS.	01			
13	Lixeira em aço inox, com abertura acionada pedal, capacidade 50 litros com balde de plástico interno para suporte de saco de lixo.	03			
14	Lixeira retangular com abertura acionada por pedal, capacidade para aproximadamente 25 litros, cor branca, material plástico.	02			
15	Maquina de lavar roupas, capacidade no mínimo 8 kg, possui as funções de lavar, enxaguar e centrifugar. Função programável, 110/220 Volts, gabinete metálico, mínimo de cinco programas e dois ciclos de lavagem, compartimento para sabão e amaciante, sistema de suspensão com quatro amortecedores, painel eletrônico, sistema de eliminação de fiapos, led indicador de funcionamento, tampa de vidro temperado, consumo classe A e garantia no mínimo um ano.	02			



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



16	Mesa Ginecológica, no mínimo 1,90 comprimento 0,55 largura, 0,80 altura, sem gabinete, <b>capacidade suportar 250 kg</b> , estrutura de tubo de aço carbono com tratamento antiferruginoso, pintura branco eléstrostático pó, leito dividido em três secções dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira, pés com ponteira de borracha, colchonete no tamanho e modelo para a mesa estofado com espuma D33 revestido com corvim azul marinho, base para colocação de cuba, cuba de aço inox, perneiras revestida em espuma com corvim azul marinho.	05			
17	Mesa auxiliar fixa de metal, fabricada com estrutura de tubos de metal, com dois tampos 0,60m de comprimento x0,40m de largura. Altura aproximada de 0,77m, pintada em epóxi branco, pés com borracha.	50			
18	NOTEBOOK: Especificações Técnicas Mínimas: Processador: Deve possuir 2 núcleos com velocidade real de 2.9 GHz, com cachê de no mínimo 4MB. Memória: Deve conter memória instalada de 8 GB DDR3 (2x4 GB) 1600Mhz. BIOS: Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, na qual não será aceita em regime de OEM, As atualizações deverão ser disponibilizadas no site do fabricante em caso de atualização. Unidade de Armazenamento: Possuir uma unidade de disco rígido HD de 500 Gb 5.400 RPM, SATA; Uma unidade optica interna de DVD-RW 8x Monitor: Tela plana , LED, Widescreen de alta definição com 14" 1366x768 anti-reflexo Teclado: Teclado ABNT, em Português Touchpad com iluminação traseira. Interfaces e componentes	02			



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



<p>2 (duas) portas USB 3.0 e 1 (uma) USB2.0; 1 (um ) conector VGA 1 (um) conector HDMI Conexão Opcional para Dockstation; Segurança TPM 1.2 Áudio de alta definição Rede 10/100/1000 Mbps Leitor de Cartão no mínimo 4 em 1 Leitor de impressões digitais Webcam, microfone e alto falantes integrado ao equipamento. Bateria 06 células. Acessórios Deverá acompanhar o notebook teclado e mouse do mesmo fabricante Wireless e também um monitor 23" do mesmo fabricante 1920 x 1080 at 60 Hz tempo de resposta de 8 ms com possibilidade de ajuste de altura e inclinação com conectores VGA, DVI e DisplayPoart e 4. Comunicação: Interface Wireless, interna ao equipamento suportados os padrões 802.11 b/g/n; Bluetooth 4.0 interno ao equipamento Interface de vídeo: Placa de vídeo integrada ao processador. Softwares: Licença Microsoft Windows 8 Professional Original 64 – Bit em português, instalado pelo fabricante do equipamento E Microsoft Office Home and Bunisses 2013 ou superior. Notebook: Não será aceito equipamentos que não pertença a linha corporativa, de cores preta ou prata, ou combinação das mesmas, o mesmo deverá acompanhar</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



	<p>todos os cabos para seu devido funcionamento Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos ou impressões entre outros, produtos e acessórios deverão ser original do fabricante.</p> <p>Comprovar através de certificação a compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 (selo design for Windows Compatibility), constando no website</p> <p><a href="http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?m=x;">http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?m=x;</a></p> <p>- O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Silver ou Gold, no site: <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a></p> <p>A proposta deverá destacar claramente a marca e o modelo do equipamento anexando o prospecto ilustrado (podendo ser utilizada informações do site do próprio fabricante), bem como deverão ser</p> <p>apresentada junto com a proposta as declarações e certificações solicitadas no edital.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 3 (três) anos on-site, com atendimento no próximo dia útil a partir da abertura do chamado. A abertura de chamados deverá ser feita por atendimento 0800 do fabricante do equipamento; a licitante deverá apresentar em sua proposta além do 0800 do fabricante seu próprio número de discagem gratuita para que possa solucionar dúvidas e proporcionar auxílio que possam surgir, não sendo aceito número para ligações a cobrar.</li><li>• Deverá ter classificação EPEAT silver ou superior, <a href="Http://www.epeat.net">Http://www.epeat.net</a>;</li></ul> <p>O fabricante do equipamento deve ser participante do board ou fazer parte da liderança do DMTF (<a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a></p>				
19	<p>Computador desktop “tudo em um” com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador de núcleo quadruplo, Clock de no mínimo 2.9 GHZ, cache mínimo de 6MB com Frequência da base gráfica 650 MHz ou superior</li></ul>	12			



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**



<p><b>MEMÓRIA PRINCIPAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo DDR3L de 4 GB (1x4 GB) e 1600 MHz</li><li>• Suportar no mínimo de 8GB;</li></ul> <p><b>UNIDADES INTERNAS DE ARMAZENAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade de disco rígido, com as seguintes características:</li><li>• Padrão Serial ATA II ou superior;</li><li>• Velocidade mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) rotações por minuto.</li><li>• Mínimo de 500 GB de capacidade;</li><li>• Unidade leitora e gravadora de CD e DVD, da mesma cor do gabinete;</li></ul> <p><b>CONNECTIVIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controladora de rede Ethernet, em conformidade com os padrões IEEE.</li></ul> <p>Com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede e suporte a AMT 3.0;</p> <p><b>PORTAS DE I/O</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 6 (seis) portas USB sendo pelo menos 2 portas USB 3.0;</li><li>• Conectores para fone de ouvido e para microfone;</li><li>• Porta RJ-45;</li><li>• Porta serial integrada ao equipamento não sendo aceito adaptadores</li><li>• Leitor de cartões 8 em 1 suportando Extreme Digital (xD), Secure Digital (SD),</li></ul>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



<p>Secure Digital High Capacity (SDHC), MultiMedia Card (MMC), Memory Stick (MS), Memory Stick Pro (MS-Pro);</p> <p><b>PERIFÉRICOS EXTERNOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teclado padrão ABNT e mouse óptico com 2 botões e 1 de rolagem conexão USB do mesmo fabricante, sendo aceitos periféricos wireless.</li></ul> <p><b>SOFTWARES</b></p> <p>Sistema operacional Microsoft Windows 8 Professional em português e acompanhado da respectiva licença de uso;</p> <p>Microsoft Office Home and Bunisses 2013 ou superior</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento;</li><li>• Deverá acompanhar software de gerenciamento via rede conforme especificações abaixo: o Gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando protocolo TCP/IP e compatível com o sistema operacional, Windows XP, Windows Vista e Windows 7, com proteção SSL; o Funções de alertas de falha dos discos rígidos (tecnologia S.M.A.R.T.), com envio de mensagens ao administrador; o Controle de banda permitindo a segmentação em diferentes sub-redes, de forma a cobrir localidades geográficas distantes com delimitação da utilização de links mais lentos; o Deverá permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS do microcomputador através da rede; o Recurso de acesso remoto à máquina do usuário, permitindo ao usuário a capacidade de autorizar ou não o acesso do administrador; Possui níveis de segurança para usuários ou grupo de usuários que tenham acesso remoto às estações; A solução deve incluir: licença de uso do software ofertado, direito a atualização de versões e suporte telefônico durante todo o período de garantia do</li></ul>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



<p>equipamento;</p> <p><b>GABINETE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete com as seguintes características:</li><li>• Tipo tudo em um;</li><li>• Botão de Power-on;</li><li>• Webcam de no mínimo (0,90 MP) de 1280 x 720</li><li>• Placa Wireless compatível com os protocolos 802.11b, 802.11a, 802.11g, 802.11n do mesmo fabricante</li><li>• Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;</li></ul> <p><b>MONITOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Integrado ao gabinete;</li><li>• Tamanho Mínimo de 20"; Resolução 1600 x 900 60 Hz; Possibilidade de ajuste de inclinação</li></ul> <p><b>DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A proposta deverá destacar claramente a marca e o modelo do equipamento anexando o prospecto ilustrado (podendo ser utilizada informações do site do próprio fabricante), bem como deverão ser apresentada junto com a proposta as declarações e certificações solicitadas no edital.;</li><li>• Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 3 (três) anos on-site, com atendimento no próximo dia útil a partir da abertura do chamado. A abertura de</li></ul>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



	<p>chamados deverá ser feita por atendimento 0800 do fabricante do equipamento; a licitante deverá apresentar em sua proposta além do 0800 do fabricante seu próprio número de discagem gratuita para que possa solucionar dúvidas e proporcionar auxílio que possam surgir, não sendo aceito número para ligações a cobrar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Empresa participante deverá apresentar carta de revenda do fabricante do equipamento, indicando que este é revenda autorizada, indicando o número do processo licitatório.</li><li>• Deverá ser anexado à proposta comprovante de compatibilidade do produto ofertado com ambiente operacional Microsoft Windows 7 ou 8, mediante relatório obtido no website <a href="https://winqual.microsoft.com/HCL/">https://winqual.microsoft.com/HCL/</a>;</li><li>• Deverá ser apresentado certificação Energy Star;</li><li>• O gabinete deverá estar em conformidade com as normas “RoHS” para sua fabricação, ou seja, não agride o meio ambiente te;</li><li>• Deverá ter classificação EPEAT Gold, <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>;</li></ul> <p>O fabricante do equipamento deve ser participante do board ou fazer parte da liderança do DMTF (<a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a>);</p>				
20	<p>ESTAÇÃO NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO – Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Processador: Deve possuir 2 núcleos de 1.7 GHz, com cachê de no mínimo 3MB.</p> <p>Memória: Deve conter memória instalada de 4 GB DDR3 (1x4 GB) 1600Mhz.</p> <p>Com dois slots para que possa ser expansível a 8GB.</p> <p>BIOS: Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, na qual não será aceita em regime de OEM, As atualizações deverão ser disponibilizadas no site do fabricante em caso de atualização.</p> <p>Unidade de Armazenamento:</p>	09			



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**



<p>Possuir uma unidade de disco rígido HD de 500 Gb 5.400 RPM, SATA;</p> <p>Uma unidade optica interna de DVD-RW 8x</p> <p>Monitor:Tela plana , LED, Widescreen de alta definição com 14" 1366x768 anti-reflexo</p> <p>Teclado: Teclado ABNT, em Português Touchpad.</p> <p>Interfaces e componentes</p> <p>2 (duas) portas USB 3.0 e 1 (uma) USB2.0;</p> <p>1 (um ) conector VGA</p> <p>Conexão Opcional para Dockstation;</p> <p>Segurança TPM 1.2</p> <p>Áudio de alta definição</p> <p>Rede 10/100/1000 Mbps</p> <p>Leitor de Cartão no mínimo 4 em 1</p> <p>Webcam, microfone e alto falantes integrado ao equipamento.</p> <p>Bateria 04 células.</p> <p>Comunicação:</p> <p>Interface Wireless, interna ao equipamento suportados os padrões 802.11 b/g/n;</p> <p>Bluetooth 4.0 interno ao equipamento</p> <p>Interface de vídeo:</p> <p>Placa de vídeo integrada ao processador.</p> <p>Softwares: Licença Microsoft Windows 8.1 Professional Original 64 – Bit em português, instalado pelo fabricante do equipamento E Microsoft Office Home and</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



<p>Bunisses 2013 ou superior.</p> <p>Notebook: Não será aceito equipamentos que não pertença a linha corporativa, de cores preta ou prata, ou combinação das mesmas, o mesmo deverá acompanhar todos os cabos para seu devido funcionamento</p> <p>Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos ou impressões entre outros, produtos e acessórios deverão ser original do fabricante.</p> <p>Comprovar através de certificação a compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 (selo design for Windows Compatibility), constando no website</p> <p><a href="http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?m=x">http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?m=x</a>;</p> <p>- O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Silver ou Gold, no site: <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a></p> <p>A proposta deverá destacar claramente a marca e o modelo do equipamento anexando o prospecto ilustrado (podendo ser utilizada informações do site do próprio fabricante), bem como deverão ser apresentada junto com a proposta as declarações e certificações solicitadas no edital.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 3 (três) anos on-site, com atendimento no próximo dia útil a partir da abertura do chamado. A abertura de chamados deverá ser feita por atendimento 0800 do fabricante do equipamento; a licitante deverá apresentar em sua proposta além do 0800 do fabricante seu próprio número de discagem gratuita para que possa solucionar duvidas e proporcionar auxilio que possam surgir, não sendo aceito número para ligações a cobrar.</li><li>• Deverá ter classificação EPEAT silver ou superior, <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>;</li></ul> <p>O fabricante do equipamento deve ser participante do board ou fazer parte da liderança do DMTF (<a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a>);</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**



21	Otoscópio com cabo de aço inoxidável, alimentado por 02 pilhas médias alcalinas; possuir regulagem de alta e baixa luminosidade, acompanham 5 espéculos reutilizáveis em calibre diferente em plástico com diâmetros de 2,5mm, 3,0mm, 3,5mm, 4,0mm e 8,00mm e estojo. Possui lâmpada alógena e regulador de intensidade de luz. No equipamento deve conter de forma legível e permanente a marca do fabricante.	05			
22	Oftalmoscópio. Utilizado para realização de exames não invasivos, para auxiliar a visualização dos vasos oculares e retina. Características Técnicas/Acessórios: Oftalmoscópio com cabo de metal e lâmpada Xenon Halógena de 2.5V, cabeça em ABS resistente a impactos . Sistema óptico vedado. Disco com abertura pequena, abertura grande, fixação, semicírculo e filtro para eliminação de vermelho. Faixa de dioptrias de -20 a +20; marcador de dioptrias iluminado, clipe de bolso, interruptor de liga/desliga , deve acompanhar estojo para transporte com uma lâmpada sobressalente. Registro na ANVISA*.	01			
23	Suporte para Braço com regulagem de altura para injeções e coletas de sangue.	05			
24	Smart TV Slim Led de no mínimo 47 polegadas, Ambilight, 860Hz, Full HD, Preta, mínimo de 2 entradas HDMI, 1 PC (VGA) e 3 USB, com resolução de imagem mínima de 1920 x 1080 pixels, com decodificador para TV digital integrado e Potência do Áudio (RMS) Alto Falantes mínima de 20 W x 2. Garantia mínima de um ano.	01			
25	Televisor 32 polegadas, LED, Full HD, Formato widescreen, estéreo, com resolução de imagem superior a 1366 X 768 pixels, com decodificador para tv digital integrado, com entrada USB,HDMI, AV, CVI E VGA. Garantia mínima de um ano.	01			
26	Armário vitrine com 02 portas, 4 prateleiras em vidro 4mm - Lateral, fundo e teto em chapa de aço - Fechadura tipo yale - Pés protegidos por ponteiras plásticas - Acabamento com pintura eletrostática a pó branco - Dimensões: 1,65m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade	01			
27	Armário aéreo em MDF de no mínimo 18mm de espessura na cor branco, medindo 1,20m X 60cm X 30cm de profundidade, com 03 portas com dobradiças, tarjeta e	01			



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**



	puxadores, uma prateleira no sentido horizontal interna, três suportes para fixar na parede.				
28	Balcão em MDF, 18 mm, branco, 1,85 mt comp. x 50cm larg.80cm alt. 03 portas e 04 gavetas com puxador, prateleira interna sob a metade da altura, traseira fechada com eucatex, proteção de nylon ou similar para o contato com o piso, tampo de inoxidável com 01 cuba de inox.	01			
29	Cadeira Secretária giratória com encosto de braço regulável, com rodinhas, espuma injetada, revestida em corvim azul royal e estrutura em tubo metálico pintada epóxi preto, assento com regulagem de altura gás.	02			
30	Cadeira Executiva giratória com encosto de braço regulável, com rodinhas, espuma injetada, revestida em corvim azul royal e estrutura em tubo metálico pintada epóxi preto, assento com regulagem de altura gás.	01			
31	Banco (mocho) sem encosto, assento redondo, estofado revestido em corvim na cor azul royal, estrutura de tubo de aço pintado em epóxi preto, altura regulável, pés com cinco rodízios.	01			
32	Amalgamador automático alimentação 110 V / 220 V Frequência do motor mínimo 50/60 Hz, Rotações do motor (r.p.m) 3650 - 60 Hz, Potência do motor de no mínimo 25 W, Temporizador eletrônico 0 à 60 segundos, Potência de entrada 85 VA e Garantia mínima de 01 ano. Uso em consultório de Odonto.	02			
33	Fotopolimerizador para clareamento dental com ponteira acrílica de clareamento para 1, 2 e 3 dentes, bivolt e consumo de 10va, com ponteira condutora de luz giratória, em polímero, programável de 10 a 100 segundos via botão de acionamento com bip sonoro a cada 10 segundos. Garantia mínima de 1 ano. Fotopolimerizador de resina composta através de luz emitido por lâmpada alógena: - luz alógena. Tipo revolver, programação de tempo com memória automática, potência de 600mw, profundidade de luz acima de luz de 2mm após 40s de exposição, sinal sonoro, protetor ocular, exaustor temporizado, registro na Anvisa no MS.	02			



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**



34	Negatoscópio para odonto construído em chapa de aço esmaltada, com frente em acrílico leitoso, fixação de RX por roletes. Dim. da área útil: 0,37 comp. x 0,47m, incluindo extensão (fio) e lâmpada, 220V, garantia no mínimo um ano.	02			
35	Aparelho Jato de Bicarbonato, caneta/transdutor do ultrassom com capa removível e autoclave, Ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração, permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc., Chave geral luminosa no painel, Pedal de acionamento elétrico, Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclave, Filtro de ar com drenagem automática, Regulagem precisa do fluxo de água, Desumidificador automático Campo de frequência de 24 -32KHz, Bivolt 127/220V. Garantia mínima de 01 ano.	02			
36	Tampão sob medida em MDF, 20 mm, branco, 1,70 m de comprimento x 0,60 m de largura. Deverá ser fixado no balcão.	01			
37	Balcão em MDF, 18 mm, branco, 1,20 m comp. x 50cm larg. 80cm alt. 02 portas e 04 gavetas com puxador, prateleira interna sob a metade da altura, traseira fechada com eucatex, proteção de nylon ou similar para o contato com o piso, tampo inoxidável com 01 cuba de inox no meio do tampo.	01			
38	Armário aéreo em MDF de no mínimo 18mm de espessura na cor branco, medindo 2m X 60cm X 30cm de profundidade, <b>com 05 portas de vidro</b> , com dobradiças, tarjeta e puxadores, uma prateleira no sentido horizontal interna, três suportes para fixar na parede.	01			
39	Balde de inox 15 litros com alça	02			
40	Bandeja de aço inox 23cm x 19cm x 1,5cm.	08			
41	Balde Ginecológico com tampa acionadora a pedal. Estrutura tubular com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster polimerizado em estufa. Com balde de alumínio removível com capacidade de 11 litros. Base com ponteiros de plástico.	10			



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



	 <p>Imagem ilustrativa do item.</p>				
42	Lixeira com abertura acionada por pedal, capacidade para aproximadamente 25 litros, cor branca, material plástico.	02			
43	Impressora Laser monocromática com as seguintes configurações mínimas  Tecnologia de impressão → Laser  Qualidade de impressão preto (ótima) → Até 1200 x 1200 dpi  Velocidade de impressão (preto e branco) → Normal: Até 33 ppm  Ciclo de trabalho (mensal, A4) → Até 50.000 páginas  Velocidade do processador → 800 MHz  Memória → 256 MB  Monitor → LCD de 2 linhas	12			



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



<p>Conectividade, padrão</p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ USB 2.0 de alta velocidade</li><li>→ Rede Ethernet 10/100/1000T</li></ul> <p>Sistemas operacionais compatíveis</p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Instalação completa de software suportada em: Windows 8, Windows 7 32 bit e 64 bit, Windows Vista 32 bit e 64 bit, Windows XP 32 bit SP2 ou superior</li><li>→ Instalação somente de driver suportada em: Windows Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows Server 2003 32 bit SP3 ou superior</li><li>→ Mac OS X v10.5, v10.6, v10.7</li><li>→ Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux (5.0, 6.0), OpenSUSE Linux (11.3, 11.4), Fedora (14, 15), Ubuntu (12.04, 14.04), Debian (5.0, 6.0 e HPUX11i)</li></ul> <p><b>Manuseio de entrada de papel</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Bandeja 1 multiuso para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas, duplexador automático para impressão em frente e verso</li></ul> <p><b>Manuseio de saída de papel</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Bandeja de saída para 150 folhas</li></ul> <p><b>Impressão frente e verso</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Automática (standard)</li></ul> <p><b>Tamanhos de mídia suportados</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ A4; A5; A6; B5 (JIS)</li></ul> <p><b>Tipos de mídia suportados</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências,</li></ul>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



	<p>cartão</p> <p><b>Peso de mídia suportado</b></p> <p>→ Bandeja 1: 60 a 163 g/m<sup>2</sup> (caminho do papel direto para mídia especial); Bandeja 2, bandeja 3 de 500 folhas opcional: 60 a 120 g/m<sup>2</sup></p> <p><b>Alimentação</b></p> <p>→ Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (110V ou 220V, dependendo da escolha e do país)</p> <p><b>Consumo de energia</b></p> <p>→ 570 watts (imprimindo), 7,3 watts (pronta), 1,68 watts (suspensão), 0,1 watt (desligada)</p> <p><b>Eficiência de energia</b></p> <p>→ Qualificação ENERGY STAR®</p> <p>→ EPEAT® Bronze</p> <p><b>Outros</b></p> <p>→ Acompanhar toner reserva de modelo compatível com a impressora</p> <p>→ Acompanhar estabilizador ou transformador de voltagem compatível e estando dentro dos padrões de consumo da impressora</p> <p>→ Acompanhar cabo USB 2.0 compatível com a impressora para conexão com computador</p> <p>→ Garantia mínima de 12 meses para impressora e itens que acompanham.</p>				
44	<p>Cadeira diretor universitária, braço americano, assento e encosto em tecido 100% polipropileno, na cor azul royal, com acabamento das bordas em perfil plástico preta. Medindo no mínimo 0,49 x 0,48 mm e encosto medindo no mínimo 0,48 x 0,45 mm,</p>	20			



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**



	ambos em compensado multilaminado anatômico de no mínimo 12 mm de espessura, sendo o assento com borda frontal arredondada, fixados através de parafusos e porcas garras interna, Espuma em poliuretano injetada, com no mínimo 50mm de espessura. Braço em poliuretano injetado com alma em aço modelo corsa Estrutura metálica em tubo 7/8 com gradilsolda mig, formando uma estrutura única, pintura por sistema eletrostático epóxi-pó e secagem em estufa junto com a proposta a empresa devesa apresentar Relatório de ensaio sobre pintura e tratamento das partes metálicas: resistência à corrosão na câmara de névoa salina deve ser de 300 horas quando ensaiada conforme NBR 8094/83 e e espessura da camada medida, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. Cor da estrutura, preta, acabamento da estrutura com ponteiros plásticas (sapatas).A união do assento ao encosto é feita através de aço mola coberta com sanfona plástica de acabamento Fixação através de parafusos e porcas garras internas na madeira. Com prancheta escamoteável.				
45	Persiana Vertical com acionamento manual, com tamanho mínimo de 1,5 m de altura x 2,0 m de largura, com trilhos e cordas de manuseio.	05			
46	Medicina Ambulatorial; Bruce B. Duncan, Maria Inês Schimidt, Elsa R. J. Giugliani; Artmed – ÚLTIMA EDIÇÃO	22			
47	Pesquisa em Saúde - Métodos Qualitativos, Quantitativos e Mistos; Saks, Mike, Allsop, Judith; Roca – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
48	Dor; Onofre A. Neto; Artmed – ULTIMA EDIÇÃO	01			
49	Psicofarmacologia Geriátrica; Sérgio Ricardo Hototian, Kaili Duaibil; Artmed – ULTIMA EDIÇÃO	01			
50	Psiquiatria Geriátrica; <a href="#">Ewald W. Busse</a> ; Dan G. Blazer; Artmed – ULTIMA EDIÇÃO	01			
51	Formação Humana Em Geriatria e Gerontologia - Uma Perspectiva Interdisciplinar; Veras, Renato; Lourenço, Roberto; DOC Editora – ULTIMA EDIÇÃO	01			
52	Tratado de Geriatria; Freitas e Py; Guanabara Koogan – ULTIMA EDIÇÃO	01			



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**



53	A psicologia do Envelhecimento; Ian Stuart- Hamilton; Artmed – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
54	Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia; Edgar Nunes de Moraes; Coopmed Editora Médica – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
55	Enfermagem e a saúde da Criança na Atenção Básica; Fujimori, Elizabeth; Ohara, Conceição Vieira da S; Ed Manole – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
56	Enfermagem e a saúde do Adolescente na Atenção Básica. Fujimori Elizabeth; Borges Ana Luiza V.; Ed Manole – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
57	Filhos: Da gravidez aos 2 anos de idade dos pediatras da Sociedade Brasileira de Pediatria para os pais. LOPEZ, Fabio Ancona, CAMPOS Jr, Dioclécio.; Ed Manole – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
58	Filhos: de 02 a 10 anos de idade dos pediatras da Sociedade Brasileira de Pediatria para os pais. LOPEZ, Fabio Ancona, CAMPOS Jr, Dioclécio.; Ed Manole – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
59	Saúde da criança. Ed Universitária UFPE – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
60	Tratado de periodontia Clínica e Implante Oral; Jan Lindhe; Guanabara – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
61	Farmacologia Clínica para dentistas; Lenita Wanmacher; Guanabara – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
62	Medicina Bucal-Tratamento Clínico-Cirurgico das Doenças Bucomaxilofaciais; Silvio Boraks; Artmed – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
63	Tratado de Saúde Coletiva em odontologia; Antonio Carlos Pereira; Napoleao – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
64	Fundamentos de Odontologia-Odontopediatria; Antonio Carlos Guedes Pinto; Santos – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**



65	Odontogeriatrics; Hilton Souchois de A. Mello; Santos – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
66	Revista ASPCD 8 edições	01			
67	Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde Bucal; Samuel Jorge Moysés – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
68	Texto e Atlas Colorido de Traumatismo Dental-Andreasen, J. O . / Cols. – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
69	TRATADO DE SAÚDE COLETIVA; GASTÃO WAGENER, CECÍLIA MINAYO, MARCO AKERMAN, MARCOS DRUMOND E YARA CARVALHO; HUCITEC / FIOCRUZ – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
70	A SAÚDE COLETIVA ENTRE DISCURSOS E PRÁTICAS; MARCIA GRISOTTI E ZULEICA PATRICIO; UFSC – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
71	Educação Popular e a Atenção à Saúde da Família; EYMARD MOURÃO VASCONCELOS; Editora HUCITEC – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
72	ESPIRITUALIDADE NO TRABALHO EM SAÚDE; EYMARD MOURAO VASCONCELOS; HUCITEC – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
73	O DESAFIO DO CONHECIMENTO: PESQUISA QUALITATIVA EM SAÚDE; MARIA CECILIA DE SOUZA MINAYO; HUCITEC – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
74	Análise de Conteúdo; Laurence Bardin; 70 – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
75	COMO ELABORAR PROJETOS DE PESQUISA; ANTONIO CARLOS GIL; ATLAS – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
76	ESTUDO DE CASOS: FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA, SUBSÍDIOS PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS E COMO REDIGIR O RELATÓRIO; ANTONIO CARLOS GIL; ATLAS – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**



77	Repertório de Homeopatia; Ariovaldo R. Filho – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
78	Homeopatia de urgência; Louis Andrei – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
79	Os miúdos; Paulo, Ana Lucia. Organon – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
80	Obstetricia-rezende – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
81	Ginecologia na Infancia e Adolescencia-Jean h Emars – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
82	Nutrição nas Doenças Crônicas Não-trasmissíveis; Cuppari, Lilian; Editora: Manole – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
83	Nutrição Funcional; Dolinky,Manuela; Roca - Brasil – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
84	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA; José Augusto Taddei / Regina Maria Ferreira Lang / Giovana Longo Silva / Maysa Helena de Aguiar Tolo; EDITORA RUBIO LTDA – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
85	Nutrição Clínica no Adulto; LILIAN CUPPARI; Editora:Manole Epidemiologia Nutricional; GIGANTE, D. P.; KAC, G.; SHIERI R.;Fiocruz – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
86	Nutrição: Saúde e Comunidade; GOUVEIA, E. L. C.; Revinter. – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
87	Alimentos, Nutrição e Dietoterapia; KRAUSE, M. S.; MAHAN, L. K.;Roca. – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
88	Nutrição e Técnica Dietética; PHILIPPI. S. T.; Manole. – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
89	Nutrição Moderna na Saúde e na Doença; SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A. C; Manole. – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



90	Nutrição da Gestação ao Envelhecimento; VITOLLO, M. R.; Rubio. – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
91	Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica; WAITZBERG, D. L.; Atheneu. – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
92	Nutrição e o Rim; RIELLA, Miguel Carlos; Martins, Cristina; Guanabara. – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
93	NUTRIÇÃO EM PAUTA – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
94	RevistadeNutrição, Publicação de Pontifícia Universidade Católica de Campinas Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, Publicação de Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira –IMIP – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
95	Manual de Psiquiatria Clínica - Referência Rápida - 5ª Edição – 2012 <a href="#">BENJAMIN J. SADOCK; VIRGINIA A. SADOCK</a> - <a href="#">Editora Artmed</a> - ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
96	<b>MANUAL DE FARMACOLOGIA PSIQUIÁTRICA DE KAPLAN E SADOCK</b> <a href="#">BENJAMIN J. SADOCK, VIRGINIA A. SADOCK</a> - <a href="#">Editora Artmed</a> - ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
97	<b>Compêndio de Psiquiatria - Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica - 9ª edição</b> <a href="#">BENJAMIN J. SADOCK &amp; VIRGINIA A. SADOCK</a> - <a href="#">Editora Artmed</a>	01			
98	Emergências Psiquiátricas Flávio Kapsinski, João Quevedo. Arned – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
99	O Exame Psiquiátrico – 2011, <a href="#">MARCELO CAIXETA / LEONARDO CAIXETA / CIRO VARGAS / VICTOR MELO / CEDRIC MELO</a> - <a href="#">Editora Rubio</a> - ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
100	Mentes e Manias - Toc - Transtorno Obsessivo-Compulsivo <a href="#">ANA BEATRIZ BARBOSA SILVA</a> - <a href="#">Editora Fontanar</a> – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
101	COMPORTAMENTO SUICIDA Neury Jose Botega, Blanca Guevara Werlang. Editora Artmed – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



102	PSICOFARMACOLOGIA- Bases Nuerocientíficas e Aplicações Práticas. STAHL Editora Guanabara Koogan - ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
103	VENCENDO O TRANSTORNO OBSESSIVO COMPULSIVO. Aristides Volpato Cordioli. Artmed - ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
104	BASES BIOLÓGICAS DOS TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS - Ivan Izquierdo; Flavio Kapczinski;João Quevedo. Editora Artmed – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
105	<b>Psicoterapias - Abordagens Atuais - Aristides Volpato Cordioli – ÚLTIMA EDIÇÃO</b>	01			
106	<i>DSM IV TR TM Manual Diagnóstico e Estatístico- Ed Artmed - ÚLTIMA EDIÇÃO</i>	01			
107	<i>Prática Psicoterápica eficaz dos problemas com álcool e drogas- WASHTON, Arnold M, JOAN E. Ed Artmed – ÚLTIMA EDIÇÃO</i>	01			
108	<i>Emergências Psiquiátricas- BALDAÇARA, Leonardo; CORDEIRO Daniel Cruz. Ed Roca - ÚLTIMA EDIÇÃO</i>	01			
109	<i>Depressão: Causas e Tratamento- ALFORD, Brad A. , BECK, Aaron T. Ed Artmed. – ÚLTIMA EDIÇÃO</i>	01			
110	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, PRINCÍPIOS, FORMAÇÃO E PRÁTICA; Gustavo Gusso, José Mauro Ceratti; Artmed (Grupo A) – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
111	Estratégias da Medicina Preventiva; Geoffrey Rose; Artmed – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
112	A Nova Consulta - Desenvolvendo a Comunicação Entre Médico e Paciente; Havelock, Peter; Tate, Peter; Pendleton, David; Schofield, Theo; Artmed – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
113	<a href="#">Manual de Medicina de Família e Comunidade</a> ; <a href="#">Ian R. McWhinney</a> ; <a href="#">Thomas Freeman</a> ; Artmed – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
114	<a href="#">Medicina Centrada na Pessoa</a> ; <a href="#">Moira Stewart</a> ; <a href="#">W. Wayne Weston</a> ; <a href="#">Ian R. McWhinney</a> ; <a href="#">Carol L. McWilliam</a> ; <a href="#">Thomas R. Freeman</a> ; <a href="#">Leslie Meredith</a> ; Artmed –	01			



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



	ÚLTIMA EDIÇÃO				
115	Rotinas em Ginecologia; Artmed - ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
116	Rotinas em Obstetricia; Artmed – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
117	Farmácia Clínica Atenção Farmacêutica; <a href="#">Marcelo Polacow Bisson</a> ; <a href="#">Manole</a> – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
118	A Segurança dos Pacientes na Utilização da Medicação; <a href="#">Cassiani</a> – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
119	Livro - Guia Prático da Atenção Farmacêutica - Manual de Habilidades; <a href="#">Rovers, John P.</a> - <a href="#">Currie, Jay D.</a> ; <a href="#">Pharmabooks</a> – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
120	ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CONCEITOS, PROCESSOS E CASOS PRÁTICOS; María José Faus; Dader & Cols – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
121	FUNDAMENTOS PARA O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS; Moacyr Luiz Aizenstein – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
122	MEDICAMENTOS NA GRAVIDEZ E NA LACTAÇÃO - Guia Prático; Antonio José Lapa, Luiz Kulay Junior, Maria Nice Caly Kuay – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
123	REAÇÕES ADVERSAS A MEDICAMENTOS; Anne Lee – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
124	TRATAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA - Da evidência científica à prática clínica; Alessandra Diehl; Daniel Cruz Cordeiro; Ronaldo Laranjeira & Cols – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
125	COMO PRESCREVER PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPICOS; Panizza – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
126	FITOTERAPIA NA PEDIATRIA - 1 ed. 2005 - Heinz Schilcher – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio



127	As bases farmacológicas da terapêutica; Alfred Gilman, Louis Goodman – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			
128	Medicina Interna; Harrison; <a href="#">McGraw-Hill</a> – ÚLTIMA EDIÇÃO	01			

Validade da Proposta \_\_\_\_\_  
Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_  
Prazo de Entrega do objeto : \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo da Firma

**Obrigatoriamente**, apresentar a PROPOSTA em meio magnético (PEN DRIVE, CD, etc...) para uso na transmissão dos dados para o Software de Pregão da FUMSSAR, a fim de agilizar o processo licitatório. O envio do arquivo deverá ser solicitado pelo e-mail: [smp@fumssar.com.br](mailto:smp@fumssar.com.br), enviando juntamente com a solicitação os dados da empresa, tais como, Razão Social, CNPJ, endereço completo (com CEP) e telefone de contato. O download do software para digitação da proposta assim como o manual do funcionamento deste, poderá ser efetuado no site da FUMSSAR, na aba Licitações – Download.



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS**

A Empresa \_\_\_\_\_,

Inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ sito à (endereço completo) \_\_\_\_\_,

**Declara, sob as penas da lei**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que:

- que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura e carimbo do CNPJ



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DAS  
AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.**

Declaro estar ciente das regras do certame licitatório e atendo a todas as exigências de habilitação do edital do PP 16/2014 – promovido pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

Santa Rosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura Proponente / CPF



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**ANEXO V**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2009, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.**

Determina instruções para fornecimento de certificado de registro no cadastro de fornecedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o disposto no processo administrativo nº 6601, de 21 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.666/93 em seus artigos 22, §2º, 27 a 37,

DETERMINA:

Art. 1º- O pedido de fornecimento do CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDOR deve ser solicitado à prefeitura municipal, até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - ficha cadastral, fornecida pela prefeitura, devidamente preenchida em todos os

campos, carimbada e assinada por um dos representantes da empresa ([www.santarosa.rs.gov.br](http://www.santarosa.rs.gov.br));

II - inscrição no CNPJ ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

III – alvará de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;

IV - contrato social, nomes dos sócios e, quando houver, a última alteração do

objeto e da razão social, ou consolidação;

V - registro comercial no caso de empresa individual;

VI - balanço patrimonial avalizado pelo contador responsável pela empresa, em

original, ou cópia autenticada em cartório. Empresas com movimentação inferior a um ano devem apresentar declaração expedida pelo contador da empresa. Em ambos os casos, os documentos devem conter a assinatura e o número do CRC do contador;



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

VII - certidão negativa de falência ou concordata;

VIII - regularidade com a Fazenda municipal;

IX - regularidade com a Fazenda estadual ([www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br));

X - certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da

União ( [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

XI - regularidade relativa à Seguridade Social ([www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br));

XII - regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

Parágrafo único. As empresas que possuem seu contrato social publicado em jornal

devem apresentar original da última publicação ou cópia autenticada em cartório.

Art. 2º - A documentação necessária deve ser apresentada em original, publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor do município.

Parágrafo único. Informações sobre o encaminhamento de cadastro podem ser

obtidas na Secretaria de Municipal de Administração ([www.santarosa.rs.gov.br](http://www.santarosa.rs.gov.br)).

Art. 3º- O certificado de registro no cadastro de fornecedor da Prefeitura Municipal de Santa Rosa é válido por um ano, a contar da data de sua expedição.

Art. 4º- A atualização do certificado de registro no cadastro de fornecedor da

Prefeitura Municipal de Santa Rosa deve ser solicitada com antecedência de no mínimo três dias da data de abertura da licitação da qual a empresa deseja participar, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - regularidade para com a Fazenda federal, estadual e municipal;



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

II - regularidade relativa à Seguridade Social ([www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br));  
III - regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço  
([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

Art. 5º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Instrução Normativa nº 1/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 21 DE  
AGOSTO DE 2009.

ORLANDO DESCONSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Heitor Henrique Cardoso,  
Secretário de Administração.



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**ANEXO VI**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
a participar da licitação instaurada pela Fundação Municipal de Saúde de Santa  
Rosa, na modalidade de Pregão, sob o nº 16/2014, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em  
nome da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa:  
(firma reconhecida)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa:

Obs: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa  
Departamento de Gestão Administrativa  
Seção de Material e Patrimônio

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E .....

**CONTRATANTE:**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada à ....., RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., CPF nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado em ....., RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Tem entre si ajustado e contratado com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº \_\_/2014; processo administrativo nº \_\_/14, de \_\_/\_\_/2014; e em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra e Venda autorizado pelo despacho constante das folhas do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de \_\_\_\_\_, de acordo com as quantidades e descrições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação, e abaixo relacionadas:

.....  
.....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pelos \_\_\_\_\_ adquiridos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), resultado da soma de todos os itens cotados.



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**Parágrafo Único** - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos decorrentes de transporte, seguro, impostos, taxas de qualquer natureza e outros que direta ou indiretamente, impliquem ou venham ao fiel cumprimento deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº \_\_\_/14 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) entregar os \_\_\_\_\_ previsto na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações do Edital;
- b) ressarcir à CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento;
- c) cumprir as exigências previstas no item 12 do Edital;

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº \_\_\_/2014 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar no prazo indicado na Cláusula Oitava, o pagamento devido à CONTRATADA;
- b) notificar por escrito a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO MATERIAL**

A entrega dos \_\_\_\_\_, objeto deste Contrato deverá ocorrer \_\_\_\_\_, conforme \_\_\_\_\_ e determinado na Cláusula 15 do Edital e Terceira do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato só se concretizará após adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do artigo 73 inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos \_\_\_\_\_ e apresentação das notas fiscais, através de crédito em conta bancária.



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**Parágrafo único** - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituir e/ou emitir Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

00.00.00.000.0000.0.000.0.0.00.00 – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento parcial ou total de qualquer cláusula contida no presente Contrato sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, estando garantida a prévia e ampla defesa.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do presente ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - Além do disposto na Cláusula 18 do Edital de Licitações nº \_\_\_/2014 a multa será graduada de acordo com gravidade da infração, nos seguinte limites máximos.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação.

II - de 0,3 % a 10 % sobre o valor do Contrato por infração a outros dispositivos do contrato, edital ou lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O valor da multa será obrigatoriamente deduzido do pagamento da parcela em atraso.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93, com base no artigo 77.

§ 1º – Na hipótese de rescisão com base nos incisos do artigo 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

§ 2º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente fundamentados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Santa Rosa, RS, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Rosa, ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa**  
**Departamento de Gestão Administrativa**  
**Seção de Material e Patrimônio**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que recebi o edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 16/2014 no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

Carimbo do CNPJ

**Contato**

Telefone \_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

CARIMBAR E DEVOLVER VIA FAX: 0\*\*55-3511-3502.

**Senhor Licitante,**

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.